



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.255

Resolve sobre jubilamento de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 27 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer do COMUS e o da PROGRAD,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Dar provimento ao recurso interposto por **Neila Geralda Ferreira**, requerimento nº **608/2013**, contra decisão do Reitor, que determinou o seu jubilamento do Curso de Música.

**Art. 2º** Determinar que a requerente siga o plano de integralização curricular apresentado pelo Colegiado de Música, que prevê dois semestres letivos para a aluna cursar duzentas e setenta horas de disciplinas eletivas, sendo cento e cinquenta no primeiro semestre e cento e vinte no segundo.

**Art. 3º** Determinar que a Pró-Reitoria de Graduação, após seis meses da implantação do plano, avalie o desempenho acadêmico da recorrente para que conceda, ou não, a renovação do novo período, sem necessidade de retorno para deliberação deste Conselho.

Ouro Preto, em 27 de maio de 2013.

**Profª. Célia Maria Fernandes Nunes**  
Presidente em exercício

PUBLICADO EM Nº BOLETIM ADMINISTRATIVO

16 AGO 2013 / 048